

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/04/2022

ATA N.º 10



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de dois novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: _____

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e requerimentos diversos.
3. Ratificação orçamental
4. Alteração orçamental.
5. Aprovação de ata.
6. Protocolo de Cooperação entre o Município de Alandroal e a Associação A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria (MPGDP).
7. Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Alandroal e o Agrupamento de Escolas de Alandroal.
8. Atribuição de vales de compras alimentares.
9. Atribuição de subsídio de nascimento.
10. Aquisição do prédio sito no Lugar de S. Bento, em Alandroal.
11. Aprovação da ata da Comissão nomeada para a Hasta Pública para arrendamento do Bar/Restaurante inserido na área recreativa das Azenhas D'El Rei – Praia Fluvial.
12. Alienação do lote 3 do Loteamento Habitacional das Caraças – Alandroal.
13. Processo de obras n.º 16/20 – EDIFIC.
14. Processo de obras n.º 41/21 – EDIFIC.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/04/2022

ATA N.º 10

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que no dia 20 reuniu o Conselho Local de Ação Social para emissão de parecer sobre a candidatura da Santa Casa da Misericórdia ao PRR para desenvolvimento da unidade para idosos e o parecer foi favorável. -----

No dia 21 esteve na abertura da OVIBEJA com a Sra. Ministra da Agricultura e Alimentação, Maria do Céu Antunes. -----

Celebrou-se ainda o 25 de abril e foi o feriado municipal com a Festa da Boa Nova que não se celebrava há dois anos. Além disso, coincidiu também com a conclusão da 1ª fase da obra de intervenção no Santuário (cobertura e exterior). -----

Terminou por informar que hoje esteve com o Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional – Dr. Carlos Miguel – na inauguração da FIAPE. -----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 4701 do Backoffice que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de Manuel Mamede para pagamento de água em três prestações mensais. -----

3. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais. -----

4. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Não houve alteração orçamental para apresentar. -----

5. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 8, de 13.04.2022. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 8, de 13.04.2022. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/04/2022

ATA N.º 10



6. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A ASSOCIAÇÃO A MÚSICA PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA (MPGDP)

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Protocolo de Cooperação entre o Município de Alandroal e a Associação A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria (MPGDP) que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que esta não é a primeira colaboração com esta associação. A primeira foi virada para o levantamento de tradições musicais e poesia e agora propuseram um trabalho mais ligado à gastronomia (queijos, enchidos, comidas tradicionais) para criação de um fundo documental que interessa ao Município, nomeadamente ligando-o às Cozinhas do Rio. Além disso, propuseram ainda a criação de um mapa incluindo todos estes produtores que assim o desejem, para facilitar a visita ao local daqueles que o pretendam. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Alandroal e a Associação A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria. -----

7. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Alandroal e o Agrupamento de Escolas de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que se trata da inclusão neste protocolo da situação do Engenheiro Ernesto Morgado pois tem um contrato vigente com a Escola e trata-se de um serviço necessário. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Alandroal e o Agrupamento de Escolas de Alandroal. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 4567 e 4803 da Secção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio de vales de compras alimentares a João Pedro Caleiro e uma atualização de valores de um apoio de vales de compras alimentares a Viorica Apati. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/04/2022

ATA N.º 10



9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4850 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento a Rita Cartaxo. -----

10. AQUISIÇÃO DO PRÉDIO SITO NO LUGAR DE S. BENTO, EM ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 12/2022/RR do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que a Santa Casa da Misericórdia promoveu uma hasta pública para alienação deste terreno, por carta fechada, e como o terreno à volta é propriedade da Câmara entendeu-se que se trata de um interesse estratégico do Município que passe para a sua posse. Foi feita uma proposta que se revelou o valor mais alto e assim propõe-se que se aprove a aquisição deste prédio. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aquisição do prédio sito no Lugar de S. Bento, em Alandroal. -----

11. APROVAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO NOMEADA PARA A HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO BAR/RESTAURANTE INSERIDO NA ÁREA RECREATIVA DAS AZENHAS D'EL REI – PRAIA FLUVIAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata da Comissão nomeada para a Hasta Pública para arrendamento do Bar/Restaurante inserido na área recreativa das Azenhas D'El Rei – Praia Fluvial que se anexa à presente ata. -----

Informou o Sr. Presidente que se realizou no dia 22 a Hasta Pública. O júri foi composto por Balbina Bexiga, Elsa Alfaiate e Joaquim Almeida e estiveram presentes vários interessados. O valor base foi de 800,00€, houve duas arrematações e a adjudicação foi feita por um valor de 900,00€ a Grãia do Rio Turismo, Lda. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata da Comissão nomeada para a Hasta Pública para arrendamento do Bar/Restaurante inserido na área recreativa das Azenhas D'El Rei – Praia Fluvial. -----

12. ALIENAÇÃO DO LOTE 3 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS – ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 13/2022/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/04/2022

ATA N.º 10

Esclareceu o Sr. Presidente que o lote em questão foi adjudicado a Ana Margarida Travanca que vem agora solicitar que seja adjudicado também ao seu companheiro. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alteração na alienação do lote 3 do Loteamento Habitacional das Caraças, em Alandroal. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 16/20 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 256/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as alterações o decorrer das obras relativas ao Processo de obras n.º 16/20 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 41/21 - EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 246/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades referentes ao Processo de obras n.º 41/21 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.15 horas. -----

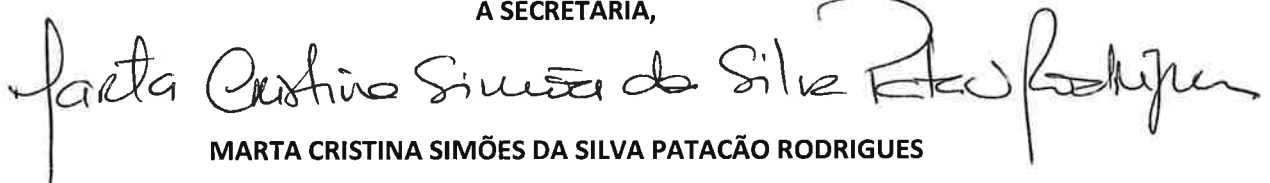
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

BACKOFFICE

*Apresentado em Reunião
de Câmara de
27.04.2022*

[Assinatura]

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Em 20-04-2022

O Presidente da Câmara
Municipal,**INFORMAÇÃO**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4294/22		4701	2022/04/20
Assunto: REQUER PAGAMENTO DE FATURAS DE AGUA EM PRESTAÇÕES - consumidor 441013 - MANUEL JOÃO MAMEDE			

De acordo com o pedido apresentado, informa-se que: O Regulamento de abastecimento de água do município de alandroal em vigor, prevê no seu artigo 8º que os utilizadores podem requerer o pagamento em prestações, mediante requerimento fundamentado. Este requerimento terá nos termos do nº1 ser efetuado dentro do prazo limite de pagamento da fatura respetiva. O nº2 do mesmo artigo prevê as condições a respeitar no pagamento em prestações, nomeadamente o numero de prestações e o valor das mesmas. A competência para o deferimento pertence à Câmara Municipal. Por outro lado, o regulamento de taxas e preços a aplicar no município de alandroal, estabelece no artigo 9º que os pagamentos em prestações são permitidos apenas por dividas superiores a 250€. No caso em que as dívidas sejam inferiores a 250€ apenas poderá ser permitido o pagamento em prestações quando se verifique que o requerente se encontre em situação de debilidade financeira, a qual terá de ser comprovada. No caso concreto o cliente **Manuel João Reis Mamede**, consumidor nº441013, apresenta várias faturas no valor total de **102,77€**, que pretende efetuar o seu pagamento em **3** prestações mensais. Uma vez que o prazo limite de pagamento das faturas já terminou, considera-se que um dos requisitos não é cumprido. No entanto e devido à situação pandémica que o nosso país atravessa, afetando a situação económica de todos nós, submetesse à consideração superior o deferimento ou não do pedido o requerente

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

SANDRA DA CONCEICAO CLAREU PATRAO

(spatrao)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
Pág. : 2									
ALTERAÇÃO NÚMERO 16 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO									
(ORÇAMENTO DO ANO : 2022)									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações	
				Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	[8]		
D4	020112 MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	M	11.001,00	1,00			11.002,00		
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	M	28.629,00	32.000,00			60.629,00		
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	M	3.160,00	1,00			3.161,00		
	020121 OUTROS BENS	M	146.386,51	73.000,00			219.386,51		
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	M	2.004.463,61	647.100,82			2.651.564,43		
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	M	180.000,00	40.362,00			220.362,00		
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS	M	21.340,16	16.211,67			37.551,83		
	020209 COMUNICAÇÕES	M	44.721,68	1,00			44.722,68		
	020217 PUBLICIDADE	M	61.104,00	3.000,00			64.104,00		
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	805.619,95	345.879,21			1.151.499,16		
	020225 OUTROS SERVIÇOS	M	891.677,82	241.646,94			1.133.324,76		
	02022509 DIVERSOS	M	891.677,82	241.646,94			1.133.324,76		
	Transferências e subsídios correntes		405.192,75	8.883,50			414.076,25		
	Transferências correntes		405.192,75	8.883,50			414.076,25		
	Entidades do Setor Não Lucrativo		214.270,25	4,00			214.274,25		
D413	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		214.270,25	4,00			214.274,25		
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		214.270,25	4,00			214.274,25		
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		214.270,25	4,00			214.274,25		
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	214.270,25	4,00			214.274,25		
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	214.270,25	4,00			214.274,25		
	Famílias		190.922,50	8.879,50			199.802,00		
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		190.922,50	8.879,50			199.802,00		
	01 CÂMARA MUNICIPAL		190.922,50	8.879,50			199.802,00		
	0102 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		190.922,50	8.879,50			199.802,00		
	04 FAMÍLIAS		190.922,50	8.879,50			199.802,00		
	0408 OUTRAS		190.922,50	8.879,50			199.802,00		
	040802 OUTROS	M	190.922,50	8.879,50			199.802,00		
	Outras despesas correntes		56.050,00	21.886,00			77.936,00		
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		56.050,00	21.886,00			77.936,00		
	01 CÂMARA MUNICIPAL		56.050,00	21.886,00			77.936,00		
D5	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.050,00	21.886,00			77.936,00		
	0602 DIVERSAS		56.050,00	21.886,00			77.936,00		
	060203 OUTRAS		56.050,00	21.886,00			77.936,00		
	06020302 IVA PAGO	M	20.000,00	10.000,00			30.000,00		
	06020305 OUTRAS	M	36.050,00	11.886,00			47.936,00		
	RENDAS		36.050,00	11.886,00			47.936,00		
	Aquisição de bens de capital		5.592.262,63	573.092,04			6.165.354,67		
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		5.592.262,63	573.092,04			6.165.354,67		
	01 CÂMARA MUNICIPAL		5.592.262,63	573.092,04			6.165.354,67		
	0102 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.592.262,63	573.092,04			6.165.354,67		
	07 INVESTIMENTOS		5.592.262,63	573.092,04			6.165.354,67		
	0701 EDIFÍCIOS		4.436.118,43	338.292,54			4.774.410,97		
	070103 OUTROS	M	4.436.118,43	338.292,54			4.774.410,97		
	07010308 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		844.541,26	115.000,00			959.541,26		
D6	Total de Despesas Correntes		6.442.316,90	1.037.203,32			7.479.520,22		
	Total de Despesas de Capital		4.436.118,43	338.292,54			4.774.410,97		
	Total de Despesas Efetivas		10.878.435,33	1.375.495,86			12.253.931,19		
	Total de Despesas Não Efetivas								
	Total		10.878.435,33	1.375.495,86			12.253.931,19		

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 3
ALTERAÇÃO NÚMERO 16 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										(ORÇAMENTO DO ANO : 2022)
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										
Desagregar : S										Considerar os anos seguintes : Euros
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]		
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]				
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	M	825.983,74	100.000,00			925.983,74			
07010408	Viação Rural	M	13.862,56	10.000,00			23.862,56			
07010409	Sinalização e Trânsito	M	4.694,96	5.000,00			9.694,96			
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	M	58.502,00	2,00			58.504,00			
07010601	GRANDES REPARAÇÕES	M	2.500,00	1,00			2.501,00			
07010602	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	M	56.002,00	1,00			56.003,00			
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	M	12.660,20	5.000,00			17.660,20			
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	M	8.866,98	5.000,00			13.866,98			
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	M	3.505,00	3.000,00			6.505,00			
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	M	10.504,00	1,00			10.505,00			
07011002	OUTRO	M	10.504,00	1,00			10.505,00			
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	M	217.564,76	106.796,50			324.361,26			
07011509	OUTROS	M	217.564,76	106.796,50			324.361,26			
Total de Despesas Correntes				1.037.203,32			7.479.520,22			
Total de Despesas de Capital				5.592.262,63			6.165.354,67			
Total de Despesas Efetivas				12.034.579,53			13.644.874,89			
Total de Despesas Não Efetivas										
Total				12.034.579,53			13.644.874,89			

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

Assinatura:
 À presença Rui de Camões
 para notificação.

21.04.2022

[Assinatura]

Notificação em Rui
 de Camões de 22.04.2022

[Assinatura]

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE ALANDROAL																		
ALTERAÇÃO NÚMERO : 17 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES																		
NÚMERO 14 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO																		
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA																		
Euros																		
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL																		
Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO																		
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2022					Períodos seguintes					Modificação (+/-)	
					Início [4]	Fim [5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]					
4.3.	01	2021 A 7	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS	0102/020220 0102/02022509	2021/01/02 2026/12/31			68.161,56	63.161,56							-5.000,00		
4.3.	01	2021 A 7						7.918,00	2.918,00									-5.000,00
4.3.	01	2021 A 7																
Total :							655.756,82	655.756,82										

1

ALTERAÇÃO NÚMERO : 17 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL				Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS			Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA							Euros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
	Código	Ano Tipo Número [2]			Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1.			Funções gerais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1.1.			Serviços gerais de administração pública													-1.175,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1.1.1.			Administração geral													-1.175,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1.1.1.1.	06	2017 I 53	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/070107	2017/01/02	2026/12/31	1.454,20	278,45								-1.175,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2.			Funções sociais													-1.175,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2.1.			Educação													-12.859,26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2.1.0.			MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO													-2.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2.1.0.1.	02	2017 I 59	HABITUAÇÃO e serviços colectivos	0102/07010305	2017/01/02	2026/12/31	2.500,00	500,00								-2.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2.4.			Saneamento													-2.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2.4.3.			REQUALIFICAÇÃO DE REDE SANEAMENTO DO CONCELHO													-10.859,26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2.4.3.1.	01	2021 I 2	Abastecimento de água	0102/07011509	2021/01/02	2026/12/31	6.859,26	3.500,00								-6.859,26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2.4.4.			CUSTOS DE FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS													-6.859,26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2.4.4.1.	04	2017 I 54	Captação e distribuição de água	0102/07010407	2017/01/02	2025/12/31	5.000,00	3.000,00								-4.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2.4.4.1.1.	04	2017 I 54	GRANDES REPARAÇÕES	0102/07010601			2.500,00	500,00								-2.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3.			Funções económicas													17.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3.4.			Comércio e turismo													17.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3.4.2.			Turismo													17.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3.4.2.1.	03	2019 I 4	PRAIAS FLUVIAIS	0102/07011509	2019/01/02	2026/12/31	21.200,00	17.535,01								17.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
4.			Outras funções													17.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
4.3.			Diversas não especificadas													17.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
4.3.1.	07	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/070107	2017/01/02	2026/12/31	11.200,00	11.920,01								17.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
4.3.2.	07	2017 I 58	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070109			2.500,00	500,00								17.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
4.3.3.	07	2017 I 58	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/07011002			7.500,00	4.500,00								17.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
4.3.4.	07	2017 I 58	OUTRO													17.700,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
4.3.5.	07	2017 I 58	MOBILIÁRIO URBANO	0102/07011504												-3.664,99																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Total :														90.264,46	90.264,46																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 27.04.2022*


PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

A Associação A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria, reconhecida como entidade de Utilidade Pública, com o n.º de contribuinte 509891497, designada por **MPGDP**, neste ato representada por Tiago Pereira, na qualidade de diretor artístico;

e

O Município de Alandroal, pessoa coletiva de direito público com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal, com o n.º de contribuinte 506772527, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo

É estabelecido o presente **PROTOCOLO** que tem por objetivo principal a recolha de registos de tradição oral e memória coletiva, no território do concelho de Alandroal, em conformidade com as alíneas t) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na forma a termos seguintes:

1. A **Música Portuguesa a Gostar Dela Própria**, doravante também designada simplesmente por **MPGDP**, tem um vasto trabalho de recolha do património musical, ritos e performances com eles relacionados, por todo o território português. O resultado deste trabalho, que teve início em 2011, tem tido projeção nacional em programas televisivos e radiofónicos e em duas plataformas digitais. O realizador Tiago Pereira, rosto do projeto, tem um estilo particular de documentar, recolher e misturar imagens em movimento. Os seus filmes transdisciplinares procuram os novos usos da tecnologia e novas abordagens à cultura popular e ao tradicional.
O trabalho que será desenvolvido no território do município de Alandroal permitirá cartografar as práticas e as pessoas que lhes dão corpo, prover o arquivo de todo o material recolhido e potenciar a sua divulgação. A recolha deste património sonoro e gastronómico, contribuirá para um melhor conhecimento das práticas e repertórios, acentuará o reconhecimento interno e externo sobre o valor e importância da música e da gastronomia no concelho de Alandroal e fomentará, acreditamos, um aumento da auto-estima dos seus protagonistas em particular, e dos habitantes do município em geral.

2. O **Município de Alandroal**; que atribui à cultura e ao(s) património(s) papel determinante na estratégia do projeto de desenvolvimento local, indicará um técnico que acompanhará a concretização deste projeto.
3. Assim, a **MPGDP** e o **Município de Alandroal** decidiram estabelecer este acordo para o desenvolvimento da recolha das manifestações imateriais no concelho de Alandroal, com vista ao levantamento e **registo das práticas relacionadas com o peixe do rio**.
4. É da responsabilidade do **Município de Alandroal** garantir, da melhor forma possível, as condições humanas e materiais para o desenvolvimento do projeto.
5. É da responsabilidade da **MPGDP e da Alentejo Terras e Gentes** a coordenação da pesquisa, recolha e realização dos registos , com o apoio do (s) técnico(s) da autarquia designado(s) para o efeito.
6. O **Município de Alandroal** garantirá as condições necessárias com as atividades de recolha associadas ao projeto, nomeadamente:
 - a) O pagamento de 4 000€ (acrescido de IVA) feito em duas tranches: 50% aquando do início do projeto; 50% quando se tiver um total de 25 vídeos gravados.
 - b) O pagamento feito através de transferência bancária para o IBAN da MPAGDP:PT50 0010 0000 46713340001 81 (BBPIPTPL) após a recepção de fatura emitida pela MPAGDP.
 - c) Cedência de contactos das Associações, grupos e pessoas individuais, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (EU) 2016/279, aplicável a partir de 25 de maio de 2018.
 - d) Cedência de documentação audiovisual já existente no seu próprio arquivo, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Regulamento (EU) 2016/279, aplicável a partir de 25 de maio de 2018.
7. A **MPGDP**, através da recolha, proverá pela:
 - a) Gravação de um número mínimo de 25 vídeos de registos de tradição oral e memória coletiva;

- b) Cedência, ao município, do material recolhido;
 - c) Disponibilização dos vídeos nas plataformas de que dispõe e a sua divulgação;
 - d) Utilização de equipamento de documentação audiovisual própria;
 - e) Disponibilização das 45 entradas (ilustrações correspondentes a cada pessoa) personalizadas, Qr Codes e restantes materiais necessários à elaboração de um mapa sonoro/gastronómico do concelho de Alandroal, ao qual será aplicada pelo município, a linha gráfica e formato que aquela decidir.
8. A **MPGDP** e o **Município de Alandroal** ficarão ambos na posse de cópias digitais de toda a documentação audiovisual e escrita produzida no âmbito deste projeto.
9. A **MPGDP** e o **Município de Alandroal** comprometem-se a divulgar esta parceria institucional no decorrer desta colaboração.
10. Este acordo extingue-se até 31 de Dezembro de 2022.

LOCAL, DATA

Pela **MÚSICA PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA**

O Diretor Artístico

(Tiago Pereira)

Pelo **MUNICÍPIO DE Alandroal**

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

(João Maria Aranha Grilo)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
(Gabinete Jurídico)

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 27.04.2022*

ADITAMENTO A PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

---- Aos ____ dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício Sede do Município de Alandroal, entre:

---- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE ALANDROAL**, com sede na Praça da República, em 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, doravante designado por Primeiro Outorgante;

---- SEGUNDO: **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALANDROAL**, contribuinte número 600080455, sito na Tapada da Alfarrobeira, em Alandroal, representada neste ato pelo Diretor, Tomé Joaquim Falé Laranjinho, com poderes para o efeito, doravante designado por Segundo Outorgante;

É reduzido a escrito o presente Aditamento a Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Contratos em vigor)

O Segundo Outorgante presentemente tem ainda em vigência um contrato com o seguinte fornecedor de serviços:

- a) Engenheiro Ernesto Morgado – Responsável das instalações elétricas da Escola de Alandroal, até 31 de dezembro de 2022, pagamento anual de € 720,00.

Cláusula Segunda

1 - No demais não previsto, aplica-se o clausulado constante do Protocolo de Colaboração aprovado em reunião do executivo municipal aprovada em 30 de Março de 2022.

2 - O presente protocolo vai ser assinado em duplicado ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar de igual valor e efeito.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
(Gabinete Jurídico)

Edifício Sede do Município de Alandroal, __ de Abril de 2022

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

Pelo Segundo Outorgante,

Tomé Joaquim Falé Laranjinho

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.04.2022*

Concordo com o parecer
técnico. Remeto à
consideração superior.

Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR

em,

21-04-2022

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4489/22		4567	2022/04/19
Assunto: ATUALIZAÇÃO MÊS DE ABRIL - ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - VALES DE COMPRAS - VIORICA APATI			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês

Viorica Apati

Este apoio terá a duração de abril de 2022 a dezembro de 2022, sendo os processos aferidos trimestralmente. Devido à atualização trimestral, realizada em abril, o valor *per capita* da munícipe sofreu um aumento, deste modo houve alterações no valor do apoio aos vales de compras alimentares, descendo dos 50,00€ (valor aprovado na reunião de 19 de Janeiro de 2022) para os 25,00€.

Solicita-se aos serviços de contabilidade que se proceda ao estorno da diferença do valor referido



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

anteriormente.

De acordo com o artigo 5º, número 3, do regulamento em vigor, a secção de Serviço Social obteve informação de outros parceiros do concelho, sinalizando assim a situação socioeconómica de alguns beneficiários.

Comprovada a situação de carência socioeconómica dos beneficiários, e de acordo com o artigo 10º, número 2, o apoio poderá ter continuidade.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Rita Gavino

RITA DE SOUSA GRILO GAVINO

(rgavino)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Apresentado
Parecer de Câmara
de 22.04.2022*

Concordo com o parecer
técnico. Remeto à
consideração superior.

Manuel João Rodrigues
TÉCNICO SUPERIOR

em,

22-04-2022

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4694/22		4803	2022/04/22
Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - VALES DE COMPRAS ALIMENTARES - JOÃO PEDRO CALEIRO			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio vales de compras de 50,00 € mês;

João Pedro Corneta Caleiro

Este apoio terá a duração de abril de 2022 a Dezembro de 2022, sendo os processos aferidos trimestralmente.

De acordo com o artigo 5º, número 3, do regulamento em vigor, a secção de Serviço Social obteve informação de outros parceiros do concelho, sinalizando assim a situação socioeconómica de alguns beneficiários.

Comprovada a situação de carência socioeconómica dos beneficiários, e de acordo com o artigo 10º, número 2,



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

o apoio poderá ter continuidade.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Rita Gavino.

RITA DE SOUSA GRILO GAVINO

(rgavino)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.04.2022*

A presença Reunião de Câmara.

22.04.2022

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4281/22		4850	2022/04/22
Assunto: ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE NASCIMENTO			

Considerando que:

No âmbito do Programa “Alandroal ConVida” com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- b) Nascimento do segundo filho – 1000 euros;
- c) Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

O Sector de Ação Social e Saúde recebeu o pedido para atribuição deste subsídio.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento o seguinte requerente, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Assim, o Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:

Nascimento do terceiro filho –1 500 euros:

Rita Isabel Dias Cartaxo

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 27.04.2022
[assinatura]

DESPACHO

Data: 21/04/2022

À presença Reunião de Câmara.

21.04.2022
[assinatura]

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		12/2022/RR	2022/04/21
Assunto: Aquisição do prédio sito no Lugar de S. Bento, em Alandroal			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Considerando que:

- A Santa Casa da Misericórdia de Alandroal promoveu, mediante Anúncio, pela venda do prédio urbano sito no Lugar de S. Bento, em Alandroal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1821 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto) com o artigo 229;
- Nessa senda, o Município de Alandroal, atendendo o interesse no prédio suprarreferido, quer pela localização quer pelo espaço que poderá futuramente ser utilizado para várias finalidades, apresentou proposta para aquisição do mesmo, pelo valor de € 37.000,00 (trinta e sete mil euros);
- Em 19 de abril de 2022 deu entrada nos serviços municipais uma comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal registada sob o n.º 4525, que se anexa, a informar o Município de Alandroal em como a Proposta foi aceite e que pretendem a formalização da propriedade a favor do Município;
- Neste conspecto, atentos os pressupostos elencados, **s.m.o.**, é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal pode deliberar sobre a seguinte,



PROPOSTA:

No uso da competência estabelecida na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, pela Lei 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei 66/2020, de 4 novembro, deverá o executivo deliberar sobre a aquisição, a favor do Município, do prédio urbano identificado no considerando a), pelo referido valor de € 37.000,00 (trinta e sete mil euros).

Junto: 1) Anúncio;

2) Proposta elaborada pelo Município de Alandroal;

3) Comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

A Jurista

Raquel Ramalho

Raquel Ramalho

(raquelr)



Santa Casa da Misericórdia de Alandroal

Fundada em 1500

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

10 ABR 2022

NIPG 4448/22 Func.º 8
N.º Registo 4525

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
Praça da República
7250-116 ALANDROAL

Sua Refª

Sua Comunicação

Nossa Refª

08/2022

Data

2022/04/13

(Registado c/AR)

Assunto: **PRÉDIO URBANO**

No âmbito do procedimento da venda do prédio urbano sito no Lugar de S. Bento, em Alandroal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o nº. 1821 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Alandroal, São Brás dos Matos e Juromenha com o artigo 229, vimos informar V.Exa. que a v/proposta foi aceite.

Desde já agradecemos a formalização da propriedade a v/favor, com a maior brevidade.

Com os melhores cumprimentos,

Ao Gabinete Jurídico (Dra.
Balbina Bexiga) para
proceder em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
20-04-2022

A Mesa Administrativa,

/CR



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

À Mesa administrativa da Santa Casa da
Misericórdia de Alandroal,

Proposta

O Município de Alandroal vem, no âmbito do procedimento da venda do prédio urbano sito no Lugar de S. Bento, em Alandroal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1821 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Alandroal, São Brás dos Matos e Juromenha com o artigo 229, apresentar proposta para a aquisição do mesmo pelo valor de 37 000,00 € (trinta e sete mil euros).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,

João Maria Aranha Grilo



Santa Casa da Misericórdia de Alandroal

Instituição Particular de Solidariedade Social

NIPC 500845700

Rua Dr. António José de Almeida, n.º 13, em (7250-138) Alandroal

Anúncio

Venda de Prédio Urbano em Alandroal

Vende-se o prédio urbano sito no Lugar de S. Bento em Alandroal, com 87,0000 m² implantação do edifício, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 229, inscrito na matriz predial urbana da união de freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição, S. Brás Matos, Mina do Bugalho, Juromenha e Nossa Senhora do Loreto).

Os pedidos para visita do imóvel devem ser feitos nos Serviços Administrativos desta S.C.M.A., na Tapada de São Pedro - Lar de Idosos, no Alandroal, de 2.ª a 6.ª-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

As propostas com o preço oferecido devem ser apresentadas, em carta fechada remetida através de correio registado ou entregue nos referidos Serviços Administrativos em mão própria, até às 17:00 horas do dia 12 de Abril de 2022 próximo e dirigidas a:

Santa Casa da Misericórdia de Alandroal

Rua Dr. António José de Almeida, n.º 13

7250-138 ALANDROAL

No exterior do envelope de cada proposta deve constar obrigatoriamente a indicação "**Proposta de Compra do prédio urbano sito no Lugar de S. Bento em Alandroal**"

As propostas não poderão apresentar um preço inferior a € 35,000 (trinta e cinco mil euros) e as que tenham um valor inferior serão desconsideradas, mas a SCMA reserva-se o direito de não vender, caso a melhor proposta apresentada, globalmente considerada, em termos de preço, prazo, modo, garantias e condições de pagamento, lhe não convenha.

Alandroal, 10 de Março de 2022

A Mesa Administrativa,



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

*Apresentação
Resolução de Câmara
de 27.04.2022*

*Assinatura
Presidente
Alfaiate*

**ACTA DA COMISSÃO NOMEADA PARA A HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO
DO BAR/RESTAURANTE INSERIDO NA ÁREA RECREATIVA DAS AZENHAS D'EL REI –
PRAIA FLUVIAL**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu no auditório do Edifício Sede do Município, a Comissão designada por deliberação da Câmara Municipal tomada em treze de abril do ano de dois mil e vinte e dois, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior do Município de Alandroal, Vogal – Elsa Cristina Samora Alfaiate, Técnica Superior do Município de Alandroal e o Secretário: Joaquim Francisco Salvador Almeida, Técnico Superior do Município de Alandroal, para proceder ao acto público da hasta pública para arrendamento do bar/restaurante inserido na Área Recreativa das Azenhas D'El Rei – Praia Fluvial. -----

A Comissão deu início ao ato público com a leitura em voz alta do edital publicado e datado de treze de abril de dois mil e vinte e dois e à apresentação dos aspectos mais importantes do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos. -----

Estando presentes vários interessados foram apresentadas algumas dúvidas, as quais foram esclarecidas pela Comissão. Não existindo mais dúvidas ou reclamações, prosseguiu-se de seguida com o acto. -----

Foi aberta a licitação para o arrendamento do bar/restaurante iniciando-se com o valor base de 800,00 euros mensais tendo a Presidente lembrado que os lanços não podem ser inferiores a 50,00 euros. -----

O valor base de 800,00 euros foi oferecido pelo interessado Grãia do Rio Turismo, Lda., tendo de seguida o interessado Nuno Miguel Simões Nunes oferecido o valor base acrescido de um lanço no valor de 50,00 euros, perfazendo o valor de 850,00 euros, posteriormente voltou o interessado Grãia do Rio Turismo, Lda., a oferecer mais um lanço no valor de 50,00 euros. ---

Assim, o valor base de licitação foi coberto com vários lanços até ao valor de 900 € (novecentos euros) oferecido pelo interessado Grãia do Rio Turismo, Lda., correspondente ao valor base de licitação de oitocentos euros, acrescido de 2 (dois) lanços. -----

Não havendo mais interessados no arrendamento foi este adjudicado provisoriamente ao interessado supra identificado. -----

Terminada a licitação foi assinado o auto de arrematação pelo adjudicatário tendo ficado um exemplar arquivado no processo e outro na posse do adjudicatário. -----



Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Haste Pública, pelas onze horas e trinta minutos, tendo-se lavrado a presente acta, que depois de lida vai ser assinada pelos membros da Comissão. -----

A presente acta irá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão de adjudicação definitiva, conforme o disposto no artigo 33.º n.º 1 al. g) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Edifício sede do Município, aos 22 de abril de 2022

A Comissão,

Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

1.º Vogal – Elsa Cristina Samora Alfaiate

2.º Vogal – Joaquim Francisco Salvador Almeida



Hasta Pública para Arrendamento do bar/restaurante inserido na Área Recreativa das Azenhas D'El Rei – Praia Fluvial.

AUTO DE ARREMATACÃO PROVISÓRIA

Aos 22 dias do mês de Abri de dois mil e vinte e dois, a Comissão que presidiu ao acto público do procedimento de Hasta Pública supra identificada, composta pelos membros nomeados por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal de 13 de Abri de 2022,

Presidente: Balbina Gertrudes Paulo Bexiga

1.º Vogal efectiva: Elsa Cristina Samora Alfaiate

2.º Vogal efectivo: João Francisco Salvador Almeida

Atesta que, em resultado da licitação que decorreu neste acto, foi adjudicado provisoriamente o arrendamento do bar/restaurante inserido na Área Recreativa das Azenhas D'El Rei – Praia Fluvial, a Gracia do Rio Turismo, Lda, contribuinte fiscal n.º 515215589, residente em Herdade da Granja, Rosário, pelo valor de 900 / mensais € (novecentos euros mensais).

A adjudicação definitiva terá lugar com a homologação da acta do acto público da Hasta Pública pela Câmara Municipal de Alandroal.

A Comissão:	<u>Balbina Gertrudes Paulo Bexiga</u> <u>Elsa Cristina Samora Alfaiate</u> <u>João Francisco Salvador de Almeida</u>
-------------	--

O Adjudicatário:	
------------------	--



DESPACHO

Despacho, 21/04/2022

À *Presidência da Câmara*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo
João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		13/2022/BGB	2022/04/27
Assunto: Alienação do Lote 3 do Loteamento Habitacional das Caraças - Alandroal			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Considerando que:

- Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal, em 02/03/2022 foi adjudicado o Lote n.º 3 do Loteamento Habitacional das Caraças a **Ana Margarida Romão Travanca**, pelo valor de **7 117,00** (sete mil cento e dezassete euros);
- A adjudicatária veio agora requerer que a adjudicação seja efectuada também em nome do seu companheiro Luis Filipe Marques Galhofas;
- As Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal em 11/07/2019, preveem no seu artigo 17 que as dúvidas e lacunas serão clarificadas ou preenchidas por deliberação da mesma Câmara;



- d) De acordo com o artigo 6.º das citadas Normas, a alienação dos lotes obedece regra geral, ao procedimento de hasta pública, podendo, no entanto, a Câmara Municipal se assim o entender, proceder à sua alienação mediante o recurso ao ajuste directo;
- e) Assim, uma vez que o pedido da requerente não se encontra explicitamente regulado nas citadas Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, atentos os pressupostos elencados, e **s.m.o.**, é nosso entendimento que deverá o Executivo Municipal deliberar sobre a seguinte,

PROPOSTA

No uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção atual e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 6.º das Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal em 11/07/2019, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre a aprovação da alienação do lote 3 do Loteamento Habitacional das Caraças, em Alandroal, à Sra. **Ana Margarida Romão Travanca** e ao seu companheiro **Luis Filipe Marques Galhofas** mediante recurso ao procedimento de ajuste directo, pelo valor total de € 7.117,00 (sete mil cento e dezassete euros), conforme proposta efetuada por estes.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

A Jurista,

Balbina Grilo Bexiga

(balbina)

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

27 ABR 2022

NIPG

4815/22

Func.º

N.º Registo

9978

Apresentado
Reunião de Câmara
de 27.04.2022

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Alandroal

Assunto: Solicitação da adjudicação do lote 3 do Loteamento Habitacional das Caraças também em nome do companheiro

Ana Margarida Romão Travanca, titular do cartão de cidadão n.º 14032970 6 ZX8, válido até 03/08/2031 e contribuinte n.º 235565792, residente em Rua do Mercado n.º 4, 7250-131 Alandroal, venho por este meio manifestar que a adjudicação do lote 3 habitacional do Loteamento Habitacional das caraças seja considerada também em nome do meu companheiro, Luís Filipe Marques Galhofas, titular do cartão de cidadão n.º 14300536 7 ZX4, válido até 03/12/2028 e contribuinte n.º 259144894, residente em Rua Doutor Manuel de Arriaga n.º 4, 7160-059 Bencatel.

Alandroal, 27 de abril de 2022

Ana Margarida Romão Travanca
Luís Filipe Marques Galhofas

(assinaturas)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 27.04.2022*

Despacho / /

À próxima reunião de câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
26-04-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura]
João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Refira-se que o requerente dispõe de alvará de obras de edificação válido até 14/06/2022.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
26-04-2022

N.º Inf. 256/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 16/20 - EDIFIC

Req.º N.º 257/22

Titular: NUNO MIGUEL SANTANA MENDES

Requerente: NUNO MIGUEL SANTANA MENDES

Local: ARRM RUA DAS CARAÇAS, N.º 7 - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedente

1.1. Informação técnica n.º 612/21, de 28 de dezembro de 2021, com despacho de 28/12/2021, entregue ao requerente, no dia 4 de dezembro de 2022.

1.2. Entrega de junção de elementos ao projeto de arquitetura, no dia 13/04/2022, de acordo com a informação técnica n.º 612/21.



2. Pretensão

- 2.1. Obra de alteração de moradia unifamiliar (lote 28), no decorrer da obra, com dois pisos acima da cota de soleira, de tipologia T2 (habitação com área de implantação de 119,50m² e área de construção de 220,22m²) e construção de piscina;
- 2.2. Entrega de novos elementos, na sequência de informação técnica nº 612/21.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 4 (comunicação prévia) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), contudo, o requerente optou pelo regime de licenciamento administrativo, conforme faculta o n.º 6 do artigo supracitado. Os elementos instrutórios do procedimento encontram-se estatuídos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 3.1. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura (alterações no decorrer da obra), verifica-se que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, acessibilidades e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.
- 3.2. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido na planta de síntese e respetivo quadro urbanimétrico de áreas do Loteamento Municipal “Olival das Caraças” – Alandroal, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

26 de abril de 2022

Arq.ª Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em Reunião
de Câmara de*

27.04.2022

Despacho ____/____/____

Concordo com base na informação técnica.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
19-04-2022
O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se notificar a empresa requerente do teor da informação da Arq. Carla Gonçalves.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO

em,
19-04-2022

N.º Inf. 246/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 41/21 - EDIFIC

Req.º N.º 211/22

Titular: PORTUGAL UNPLUGGED, UNIPessoal, LDA.

Requerente: PORTUGAL UNPLUGGED, UNIPessoal, LDA.

Local: HERDADE DE SANTA CATARINA (MONTE NOVO E MALHADA QUENTE) EM
ROSÁRIO - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos
Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Assunto: OBRA DE ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE PISCINA –
PROJETOS DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO TÉCNICA.

1. Antecedentes

1.1. Aprovação do projeto de arquitetura por deliberação de Câmara Municipal em sessão realizada em 02/02/2022;

1.2. Ofício n.º 78/22 – SUF, enviado ao requerente a 03/02/2022 (data de saída);



2. Pretensão

- 2.1. Obra de alteração de edificações (duas habitações unifamiliares autónomas) e construção de piscina;
- 2.2. A pretensão recai apenas no núcleo de construções existentes denominadas “Malhada Quente”;
- 2.1. Entrega dos projetos de especialidades, na sequência do último ofício remetido pela CM de Alandroal (citado no subponto 1.2.).

3. Análise

- 3.1. Os projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção encontram-se elencados no ponto 16 da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Compulsados os elementos apresentados, o procedimento deverá ser corrigido / completado, nos seguintes termos:
 - a) Deverá ser entregue o relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica dos edifícios de acordo com o estatuído na Portaria n.º 302/2019 de 12 de setembro;
 - b) Deverá ser anexado ao projeto de instalação de gás, o parecer técnico “Projeto Adequado” emitido por entidade competente (Instituto Tecnológico do Gás);
 - c) Tendo em conta a proposta de instalação de painéis fotovoltaicos para autoconsumo, com uma área de 34,20m² por edificação/habitação, deverá ser esclarecida qual a localização dos painéis fotovoltaicos indicados na memória descritiva e justificativa (subponto 4.7.1 – Sistema Fotovoltaico) do projeto de Comportamento Térmico – REH;
 - d) Tendo em conta que o projeto de arquitetura apresenta várias construções e piscina, que constituem um núcleo edificado coerente do ponto de vista formal e



volumétrico, recomenda-se que seja entregue o Projeto de Arranjos Exteriores que consubstancie e reforce essa unidade estética do conjunto;

- e) Deverá ser apresentado CD (formato digital) conforme indicado no ponto 1 anexo II (condições de apresentação dos elementos instrutórios) da portaria 113/2015, de 22 de abril, com os novos elementos processuais, nos formatos indicados no referido ponto (pdf – peças escritas; dwg – planta de implantação; dwf – peças desenhadas).

4. Proposta

4.1. Face ao exposto nesta informação, sugere-se transmitir o teor da mesma ao requerente, dispondo do prazo indicado no ofício com referência n.º 78/22 – SUF, de 03/02/2022 (data de saída), articulado com o estatuído no n.º 6 do art.º 20.º do RJUE (o processo será suspenso pelo período de seis meses, findo o qual poderá ser declarada a sua caducidade, pós audiência prévia do interessado), para apresentar os elementos citados no ponto 3.

4.2. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

14 de abril de 2022

Arq.º Carla Gonçalves